

Pelos seguintes órgãos e/ou entidades participantes do presente certame: Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério - CNPJ nº 69.902.112/0001-34; Prefeitura Municipal de Vertente do Lério - CNPJ nº 40.893.646/0001-60.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

20.008.831/0001-17

Valor: R\$ 424.670,90

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Surubim.

Vertente do Lério - PE, 04 de Janeiro de 2023

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA -

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:E2824CED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 001/2023

EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. DENIZE MARQUES DA ROCHA, Secretária de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 089/1997, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Diário Oficial, bem como no site Oficial do Município disponível em: <http://www.vertentedoleroio.pe.gov.br>.

O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.

Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao

que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias **09 a 20 de janeiro de 2023**, presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – CEP: 55.760-000, das 09 às 12:30 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.

O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

documento de Identidade – RG;

cadastro de Pessoa Física - CPF;

título de eleitor;

comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

comprovante de residência atualizado;

número do PIS/PASEP;

certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

comprovante de curso básico de qualificação profissional na área (para o cargo de Motorista de Ambulância);

Carteira Nacional de Habilitação .

No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.

O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.

A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.

O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.

Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior tempo de experiência;

idade mais avançada;

o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 9h às 12h30h, no endereço da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.760-000, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.

Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.

O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).

As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e Site Oficial da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Secretário Municipal de Saúde e publicado no quadro de aviso da Secretaria de Saúde.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Saúde, publicado no mural da Secretaria de Saúde, Prefeitura Municipal, no site oficial: <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>, em Diário Oficial e através de telegrama via Correios.

O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

São requisitos básicos para a contratação:

ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

cumprir integralmente todas as determinações deste edital;

não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

A Secretária de Saúde do Município de Vertente do Lério reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Vertente do Lério/PE, 05 de janeiro de 2023.

DENIZE MARQUES DA ROCHA

Secretária de Saúde

ANEXO I

FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2023

FUNÇÃO	Quantidade de Vagas		Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Motorista de Ambulância	2	-	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação, categoria D, curso de primeiros socorros e experiência profissional na área de atuação.	Salário Base RS 1.320,00*	40hs/semanal
Motorista	2	-	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria AB e Experiência na área de atuação.	Salário Base RS 1.320,00*	40hs/semanal

Observação: * Remuneração Mensal

** Valor a ser atualizado conforme Lei Federal.

ANEXO II

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Requisitos: Alfabetizado, Carteira de Habilitação de categoria D e Curso de Primeiros Socorros.

Atribuições: Transportar pacientes e/ ou servidores do município; auxiliar nos primeiros socorros a pacientes dentro da ambulância, bem como locomovê-los nas macas para o interior de hospitais; dirigir automóvel, ônibus, caminhão, camioneta, jeep ambulância, dentro ou fora do perímetro urbano ou suburbano; cuidar da manutenção do veículo e fazer-lhe pequenos reparos; executar outras atribuições afins. Providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado;

CARGO: MOTORISTA

Requisitos: Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria AB.

Atribuições: Providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagem realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

ANEXO III

CRONOGRAMA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

– EDITAL 001/2023 -

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05 de janeiro de 2023
Inscrições	09 a 20 de janeiro de 2023
Julgamento da Avaliação Curricular	23 de janeiro de 2023
Divulgação da Lista de Classificação	24 de janeiro de 2023
Prazo para Interposição de Recurso	25, 26 e 27 de janeiro de 2023
Resultado do Julgamento dos Recursos	30 de janeiro de 2023
Homologação e Resultado Final	30 de janeiro de 2023

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL 001/2023

Nome:				
Endereço	Nº:	Apto:	Bairro:	
Cidade	Estado		CEP:	
Telefone 1:	Telefone 2:	E- Mail:		
Data Nascimento: / /	Sexo:		Estado Civil:	
RG:	Org . Exp.	Estado:	Expedição	CPF N:
Título Eleitor:	Zona	Seção		
Vaga Pretendida:				

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL

DESCRIÇÃO	NÃO	SIM
RG		
CPF		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais		
Comprovante de Residência		
PIS/PASEP		
Reservista		
Comprovante de curso básico de qualificação profissional – Primeiros Socorros <i>(para o cargo de: Motorista de Ambulância)</i>		
Carteira Nacional de Habilitação <i>(AB - para o cargo de Motorista e D para o cargo de Motorista de Ambulância)</i>		
Comprovante de Experiência Profissional		
Procurador RG – CPF - Procuração		
Vertente do Lério: / /		
ASS. CANDIDATO/PROCURADOR		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO

CARGO PRETENDIDO

DATA / /

Nome do Responsável pelo Recebimento:

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 001/2023

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Pontuação
Experiência Profissional na área de atuação	1 ponto (por semestre)
Total de Pontuação máxima	10,0
TOTAL GERAL	10,0

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2023

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato:

.....

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:835A855E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2023EDITAL Nº 001/2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DOLÉRIO, Estado de Pernambuco, neste ato representado pela Sra. SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA, Secretária de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 089/1997, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos das normas estabelecidas neste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e Coordenado pela Comissão de Seleção, constituída por 3 (três) servidores.

A participação na seleção é livre para quem atender, plenamente, aos requisitos exigidos para o exercício da função temporária, na forma estabelecida no Anexo I deste Edital.

O contrato temporário a ser firmado para as funções oferecidas neste edital terá a duração datada de início do contrato até 31/12/2023, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

A classificação dentro das vagas e/ou a aprovação no Processo Seletivo deste edital, não implica na contratação imediata, haja vista que a contratação dos aprovados poderá ser realizada a qualquer tempo durante a vigência do processo seletivo, observando-se os critérios de conveniência e oportunidade da Administração.

A Seleção Pública Simplificada de que trata este Edital será realizada em uma única etapa, de caráter classificatório, denominada de Avaliação Curricular.

Os atos advindos da execução desta Seleção Pública Simplificada serão exigidos ampla publicidade, devendo ainda ser veiculados no quadro de aviso desta Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, Diário Oficial, bem como no site Oficial do Município disponível em: <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>.

O candidato que por qualquer motivo deixar de atender às normas aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

DAS FUNÇÕES, QUANTITATIVO DE VAGAS, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

Os requisitos para contratação, jornada de trabalho, quantitativo de vagas disponíveis e valores da remuneração correspondentes a cada função ofertada, constam no quadro estampado no Anexo I deste edital.

A descrição sumária das atividades de cada função ofertada consta no Anexo II deste edital.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Do total de vagas ofertadas por função neste edital, o percentual de 5% (cinco por cento), será reservado para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais, observando-se a habilitação técnica prevista no edital, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, VI, "a", da Constituição Estadual.

Os candidatos portadores de deficiência poderão se candidatar a todas as funções previstas neste edital, seja com qualquer quantitativo de vagas previstas, seja para formação de cadastro de reserva. A Administração somente passará a convocá-los com os benefícios da condição de candidato portador de deficiência a partir da 2ª (segunda) convocação para a contratação, a partir daí observando a proporção de 5% (cinco por cento), do total de contratados, conforme previsão legal.

Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24/10/1989.

Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para portadores de necessidades especiais deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência.

Os candidatos que se declararem portadores de necessidades especiais participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao

que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

O candidato que não declarar no ato de inscrição ser portador de deficiência ou necessidade especial ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

A classificação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas portadoras de necessidades especiais, devendo ainda, quando convocado, submeter-se à Perícia Médica que será promovida pela Junta Médica do Município ou entidade por ele credenciada.

No dia e hora marcados para a realização da Perícia Médica, o candidato deve apresentar laudo médico atestando o tipo, o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e indicando a causa provável da deficiência.

A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298, de 20.12.1999; e

a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função à qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições da função constante do edital.

O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença.

DA INSCRIÇÃO

As inscrições para participar do Processo de Seleção Pública Simplificada serão realizadas entre os dias **09 a 20 de janeiro de 2023**, presencialmente no prédio da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – CEP: 55.760-000, das 09 às 12:30 horas; ou via Correios, através de SEDEX, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado no Anexo IV, e de toda a documentação exigida neste edital.

O candidato que desejar inscrever-se na Seleção Pública Simplificada de forma presencial, deverá comparecer pessoalmente no endereço indicado no item 4.1 deste Edital, podendo ser inscrito também através de procuração pública.

O procurador deverá se identificar por meio de cédula de identidade, entregando uma cópia autenticada juntamente com a procuração e toda documentação do candidato exigida neste edital.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, os documentos originais e cópias abaixo relacionados:

documento de Identidade – RG;

cadastro de Pessoa Física - CPF;

título de eleitor;

comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

comprovante de residência atualizado;

número do PIS/PASEP;

certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

comprovante de curso básico de qualificação profissional na área (para os cargos de Motorista de Transporte Escolar);

Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso (para os cargos de Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social).

Registro no Conselho de Classe (para os cargos de Psicólogo, Nutricionista e Assistente Social);

Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de Motorista e Motorista de Transporte Escolar)

No ato da inscrição, o candidato deverá ainda, apresentar a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo IV do presente edital, completamente preenchida, onde deverá constar seus dados de identificação, inclusive telefone e e-mail, função pretendida e informações curriculares.

O candidato que optar por realização a inscrição através dos Correios, deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário disponibilizado no Anexo IV deste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, assinar e enviar o formulário devidamente preenchido através de SEDEX, acompanhado dos documentos exigidos no item 4.3, para o endereço indicado no item 4.1.

A inscrição do candidato indica conhecimento prévio e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Não serão recebidas inscrições fora dos prazos previstos no item 4.1.

O candidato que optar por se inscrever a distância, via Correios, deverá postar toda a documentação de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 4.1.

Não serão recebidas inscrições a distância com data de postagem fora do prazo estabelecido.

Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, dispondo a Administração, do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Será fornecido ao candidato um comprovante de inscrição.

DA SELEÇÃO

Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo V deste edital, obtidos pelo candidato até a data de inscrição na Seleção Pública Simplificada.

Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada posteriormente pela Comissão.

Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de entregar quaisquer documentos quando solicitados para efetivação do contrato temporário.

A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo V.

A presente Seleção Pública Simplificada terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogada por igual período.

Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DA CLASSIFICAÇÃO

A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato na Avaliação Curricular.

Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

maior tempo de experiência;

idade mais avançada;

o candidato que tenha exercido a função de jurado, nos termos dos artigos 440 e 439 do Código de Processo Penal, segundo qual constitui também direito ao jurado, em igualdade de condições, no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública.

Permanecendo, ainda, o empate, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s) do nascimento.

Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

DOS RECURSOS

Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar desta Seleção Pública Simplificada, dirigindo à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no Anexo III, das 9h às 12h30h, no endereço da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério, situada na Praça Severino Barbosa de Sales, 40 – centro – Vertente do Lério – CEP: 55.760-000, mediante apresentação do Formulário constante no Anexo VI deste edital, devidamente preenchido.

Também poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame através dos Correios, mediante envio de SEDEX, do formulário constante no Anexo VI, devidamente preenchido, no prazo estabelecido no Anexo III.

Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados no Anexo III.

O recurso deverá especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está(ão) incorretas.

DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos (Dec. nº 3298/99, artigo 42).

As listas descritas no subitem anterior serão afixadas na Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal, no Diário Oficial e Site Oficial da Prefeitura, na data prevista no Cronograma do Anexo III.

DA HOMOLOGAÇÃO

O resultado final desta Seleção Pública Simplificada será homologado pelo Secretário Municipal de Educação e publicado no quadro de aviso da Secretaria de Educação.

DA CONTRATAÇÃO

A convocação para contratação obedecerá à rigorosa ordem de classificação dos candidatos, e será efetuada de acordo com a necessidade do Município;

A convocação para contratação dar-se-á por meio de Edital da Secretaria de Educação, publicado no mural da Secretaria de Educação, Prefeitura Municipal, no site oficial: <http://www.vertentedolerio.pe.gov.br>, em Diário Oficial e através de telegrama via Correios.

O candidato deverá se apresentar quando convocado no prazo de 03 (três) dias úteis e não comparecendo será considerado como desistente e eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

São requisitos básicos para a contratação:

ter sido classificado na presente Seleção Pública Simplificada e no quantitativo de vagas ofertadas;

ser brasileiro nato ou naturalizado;

ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da Contratação;

ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

cumprir integralmente todas as determinações deste edital;

não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos previstos pela Constituição Federal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar a seleção pública simplificada.

A contratação fica condicionada ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital.

Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

A Secretária de Educação do Município de Vertente do Lério reserva-se ao direito de proceder as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

O candidato deverá manter atualizado seu endereço, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que se encontra lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Os casos omissos neste edital serão analisados e deliberados pela Comissão, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação.

Vertente do Lério/PE, 05 de janeiro de 2023.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA

Secretária de Educação

ANEXO I

FUNÇÃO QUADRO DE VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

Seleção Pública Simplificada para contratação temporária Edital nº 001/2023

FUNÇÃO	Quantidade de Vagas	Pré - Requisitos/Escolaridade	Remuneração	Jornada de Trabalho
Nutricionista	01	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação. Salário Base R\$ 1.400,00	40hs/semanal
Psicólogo	01	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação. Salário Base R\$ 1.400,00	40hs/semanal
Assistente Social	01	-	Diploma ou Certificado de conclusão de curso, Registro no Conselho de Classe e Experiência na área de atuação. Salário Base R\$ 1.400,00	40hs/semanal
Motorista de Transporte Escolar	10	-	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria D, curso de condutor de transporte escolar e Experiência na área de atuação. Salário Base R\$ 1.320,00*	40hs/semanal
Motorista	2	-	Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria AB e Experiência na área de atuação. Salário Base R\$ 1.320,00*	40hs/semanal

Observação: * Remuneração Mensal

** Valor a ser atualizado conforme Lei Federal.

ANEXO II

RESUMO DAS ATRIBUIÇÕES

CARGO: NUTRICIONISTA

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Emitir parecer técnico e apresentar relatórios de trabalho; realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos; elaborar projetos e planos e implementar sua execução; planejar e executar políticas públicas de desenvolvimento social; planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação ou outros similares; analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos; efetuar controle higiênico-sanitário; escolher os gêneros alimentícios de acordo com as características do grupo de que se trata, respeitando os hábitos alimentares da região; aplicar testes de aceitabilidade dos gêneros alimentícios entre o grupo objetivado; planejar compras dos gêneros alimentícios, podendo acompanhar o processo licitatório para sua aquisição; realizar assistência integral – proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnósticos, tratamentos, reabilitação e manutenção da saúde aos indivíduos e famílias e quando indicado ou necessário no domicílio, escolas, associações dentre outros, em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; supervisionar a equipe de trabalho; contribuir e participar das atividades de educação permanente; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de saúde; zelar pela qualidade dos produtos, desde a aquisição até a distribuição; exercer atividades específicas de nível superior, respeitada a legislação que regulamenta cada profissão, inerentes às competências do órgão em que estiver lotado, compatíveis com o grau de escolaridade exigido para o nível do cargo; exercer outras atividades correlatas.

CARGO: PSICÓLOGO

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Estudar e avaliar indivíduos que apresentam distúrbios psíquicos ou problemas de comportamento social, elaborando e aplicando técnicas psicológicas apropriadas, para orientar-se no diagnóstico e tratamento; desenvolver trabalhos psicoterápicos, a fim de contribuir para o ajustamento do indivíduo à vida comunitária; articular-se com profissionais do Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de educação avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir no processo de tratamento médico; reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados psicopatológicos, para fornecer aos médicos subsídios para diagnósticos e tratamento de enfermidades; aplicar testes psicológicos e realizar entrevistas; realizar trabalho de orientação de adolescentes, individualmente, ou em grupos, sobre aspectos relacionados a fase da vida em que se encontram; realizar trabalho de orientação aos pais através de dinâmicas de grupo; realizar anamnese com os pais responsáveis.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação + registro no respectivo Conselho.

Atribuições: Planejar e executar programas, estudos, pesquisas ou atividades no campo do serviço social; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência; prestar serviços na rede municipal de ensino; prestar assessoramento; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins; inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão; contribuir para o ingresso, retorno, permanência e sucesso do estudante, desenvolvendo ações de intervenções para minimizar os problemas sociais que impactam no processo de escolarização; desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes; realizar ações que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar; participar das reuniões promovidas pela escola, sempre que necessário; elaborar relatórios das intervenções realizadas, que subsidiem a formulação de políticas públicas de educação; promover ações que estimulem a participação dos estudantes no ambiente escolar e o protagonismo juvenil; orientar as escolas quanto a benefícios, direitos sociais dos alunos, bem como, deveres dos pais e/ou responsáveis e fazer os encaminhamentos necessários; fortalecer a rede social de apoio existente na comunidade para o desenvolvimento da comunidade escolar.

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Requisitos: Alfabetizado, Carteira de Habilitação de categoria D e curso de condutor de transporte escolar.

Atribuições: Transportar os alunos da rede municipal de ensino, providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção

preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagem realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

CARGO: MOTORISTA

Requisitos: Alfabetizado, com Carteira de Habilitação categoria AB.

Atribuições: Providenciar o abastecimento do veículo; desempenhar outras atribuições inerentes ao cargo; manter o veículo sobre sua responsabilidade em perfeito estado de conservação e condições de funcionamento; cumprir normas, procedimentos e instruções quanto a identificação, utilização, abastecimento e manutenção do veículo sob sua responsabilidade; manter o veículo limpo, interno e externamente e em condições de uso, levando-o a manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes da sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros que fizerem necessários para o transporte; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completo, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos alunos verificando o fechamento das portas e o uso do cinto de segurança; observar o limite de passageiros, conduzir os servidores do serviço ou Programa, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; anotar em formulário próprio a quilometragem rodada, viagem realizadas, itinerário percorrido e outras ocorrências; recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

ANEXO III

CRONOGRAMA

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL 001/2023 -

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	05 de janeiro de 2023
Inscrições	09 a 20 de janeiro de 2023
Julgamento da Avaliação Curricular	23 de janeiro de 2023
Divulgação da Lista de Classificação	24 de janeiro de 2023
Prazo para Interposição de Recurso	25, 26 e 27 de janeiro de 2023
Resultado do Julgamento dos Recursos	30 de janeiro de 2023
Homologação e Resultado Final	30 de janeiro de 2023

ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº /2023

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - EDITAL 001/2023

Nome:			
Endereço	Nº:	Apto:	Bairro:
Cidade		Estado	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	E- Mail:	
Data Nascimento: //	Sexo:	Estado Civil:	
RG:	Org. Exp.	Estado:	Expedição
Título Eleitor:	Zona	CPF N:	
Seção			
Vaga Pretendida:			

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFORME EDITAL

DESCRIÇÃO	NÃO	SIM
RG		
CPF		
Título de Eleitor e Quitação das Obrigações Eleitorais		
Comprovante de Residência		
PIS/PASEP		
Reservista		
Diploma ou certificado de conclusão de curso (para os cargo de: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social)		
Registro no conselho de classe (para os cargo de: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social)		
Comprovante de curso básico de qualificação profissional (para o cargo de: Motorista de Transporte Escolar)		
Carteira Nacional de Habilitação (AB: para os cargos de Motorista e D: para o cargo de Motorista de Transporte Escolar)		
Comprovante de Experiência Profissional		
Procurador RG – CPF - Procuração		
Vertente do Lério: //		
ASS. CANDIDATO/PROCURADOR		

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
NOME DO CANDIDATO

Nº DE INSCRIÇÃO
CARGO PRETENDIDO
DATA __/__/

Nome do Responsável pelo Recebimento:

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR DOS CANDIDATOS AOS CARGOS DO EDITAL Nº. 001/2023

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Item	Pontuação
Experiência Profissional na área de atuação (para todos os cargos)	1 ponto (por semestre)
Total de Pontuação Máxima	6,0
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (para os cargos de: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social)	1,00
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Especialização (para os cargos de: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social)	1,00
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Mestrado (para os cargos de: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social)	1,00
Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Doutorado (para os cargos de: Nutricionista, Psicólogo e Assistente Social)	1,00
Total de Pontuação Máxima	4,0
TOTAL GERAL	10,0

ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL 001/2023

Nome:	Data:
RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato:

.....

COMPROVANTE DE INTERPOSIÇÃO DO RECURSO

RG:	CPF:
Função:	

Assinatura do candidato: _____

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:9392B6F4

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 058/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022. Órgão Gestor:Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. **Compra -Objeto:**Formação de Registro de preços para futuras e eventuais fornecimento de Macas tipo Retrátil, afim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes neste Edital. **Fornecedor:**VITORIA LICITACOES E COMERCIO EIRELI, inscrita no CNPJ: 24.005.322/0001-91. Valor total de R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais). **Vigência:**12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	MACA RETRÁTIL- utilizada para resgate e transporte de emergências sendo articulada para melhor encaixe na ambulância. Estruturada com alumínio tubular estrudado e temperado e articulações em alumínio injetado sendo os rodízios de 127 mm rolamentos, com freio e trava de direção (stop turning). Leito em ABS (material termo plástico) e cabeceira móvel ajustáveis em seis posições com sistema de telescópio de travamento contando com alças laterais basculantes com o sistema de travamento automático. Com cintos de segurança, colchonetes, capa para maca. Sistema de travamento de fixação em alumínio e aço carbono, largura lastro alças abaixada 650 mm e largura lastro total alça 580 mm. capacidade de carga 300kg	CDF. Modelo: MC350.	un	26	R\$ 3.150,00	R\$ 81.900,00
2	MACA RETRÁTIL- utilizada para resgate e transporte de emergências sendo articulada para melhor encaixe na ambulância. Estruturada com alumínio tubular estrudado e temperado e articulações em alumínio injetado sendo os rodízios de 127 mm rolamentos, com freio e trava de direção (stop turning). Leito em ABS (material termo plástico) e cabeceira móvel ajustáveis em seis posições com sistema de telescópio de travamento contando com alças laterais basculantes com o sistema de travamento automático. Com cintos de segurança, colchonetes, capa para maca. Sistema de travamento de fixação em alumínio e aço carbono, largura lastro alças abaixada 650 mm e largura lastro total alça 580 mm. capacidade de carga 300kg	CDF. Modelo: MC350.	un	4	R\$ 3.150,00	R\$ 12.600,00
					VALOR TOTAL:	R\$ 94.500,00

Vitória de Santo Antão, 28 de novembro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES

Pregoeira

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:B291DC3D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE
LISTA DOS PEDIDOS DE ABERTURA DE PROCESSOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM DEZEMBRO DE 2022**

O Secretário Executivo de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital, publica, a seguir, as informações relativas aos pedidos de abertura de processos de licenciamento, certidões e autorizações ambientais nesta secretaria no mês de dezembro do ano de 2022, conforme preconiza o artigo 6º, parágrafo 4º da Lei Municipal nº 4.892/2019.

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	LOCALIZAÇÃO	TIPOLOGIA	ENQUADRAMENTO /TIPO	DATA DE ABERTURA
207/2022	UNIQUE JANGA SPE LTDA	48.398.249/0001-23	RUA ARTHUR PERNAMBUCO DE ALMEIDA, SN, JANGA	IMOBILIÁRIO	AA	01/12/2022
208/2022	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.092.175/0001-55	RUA DJALMA DUTRA, S/N, JANGA/PAULISTA	IMOBILIÁRIO	AA - erradicação	01/12/2022
209/2022	TENÓRIO SIMÕES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	12.092.175/0001-55	RUA DJALMA DUTRA, S/N, JANGA/PAULISTA	IMOBILIÁRIO	AA - stand de vendas	01/12/2022
210/2022	JOSÉ AILTON GOMES DA SILVA EIRELI	28.239.108/0001-50	FAZENDA OLHO D'ÁGUA, BAIRRO DE TABAJARA	EXTRAÇÃO MINERAL	LO-REGULARIZAÇÃO	02/12/2022
211/2022	ESCOLA MEU ACONCHEGO BERÇÁRIO E HOTELZINHO LTDA	27.753.493/0001-97	RUA COMENDADOR FIGUEIROA, 114, JANGA, 53409-170	SERVIÇOS	LS-REGULARIZAÇÃO	05/12/2022
212/2022	MT DE ALBUQUERQUE COMÉRCIO	40.852.220/0001-68	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, 7525, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	COMÉRCIO	LS	05/12/2022
213/2022	RAIA DROGASIL S/A	61.585.865/2214-09	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 160, CENTRO, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	LO-REG	07/12/2022
214/2022	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	93.209.765/0464-51	AV ANTONIO CABRAL DE SOUZA, 1660 - QUADRA: 445 - ANEXO AO HIPER, MARANGUAPE I, PAULISTA/PE	POSTO DE COMBUSTÍVEIS	LS-REG	07/12/2022
215/2022	ESCOLA MEU ACONCHEGO BERÇÁRIO E HOTELZINHO LTDA	27.753.493/0001-97	RUA COMENDADOR FIGUEIROA, 114, JANGA.	ESCOLA	LS	05/12/2022
216/2022	INDÚSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE S/A	11.507.415/0001-72	RO. PE 15, KM 14, VILA TORRES GALVÃO	INDÚSTRIA	LP	13/12/2022
217/2022	COMPANHIA ENERGETICA DE PERNAMBUCO-NEOERGIA PERNAMBUCO	10.835.932/0001-08	AVENIDA ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, MARIA FARINHA (EM FRENTE AO CUPIDO HOTEL)	SUBESTAÇÃO	LP	13/12/2022
218/2022	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS ALBERT SABIN LTDA	10.477.912/0001-02	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, CENTRO (CEP - 53.401-400)	SERVIÇOS	LO-REG	13/12/2022
219/2022	PRAÇA D. DUDA CIRANDEIRA (INFRAESTRUTURA)	10.408.839/001-17	PRAÇA DONA DUDA CIRANDEIRA - JANGA/PAULISTA-PE	OBRA PÚBLICA	AA	14/12/2022
220/2022	ASSOCIAÇÃO FCA SAÚDE	33.922.160/0003-09	ROD. PE 15, Nº 242, CENTRO, PAULISTA/PE	SERVIÇOS	LO-REN	14/12/2022
221/2022	CARRILHO 2 INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	34.429.849/0001-05	R ANTONIO LUMACK DO MONTE, 96, SALA 0701 EDF EMP CENTER II	IMOBILIÁRIO	LP	14/12/2022
222/2022	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.	08.343.492/0001-20	RUA NÁPOLES S/N, FRAGOSO	IMOBILIÁRIO	LI/RENOVAÇÃO-ATUALIZAÇÃO	20/12/2022
223/2022	REJANE SALVIANO DE OLIVEIRA DOS ANJOS	417.750.904-34	PRAÇA JOÃO XXIII, 612, CENTRO, 53401-370	IMOBILIÁRIO	LS	20/12/2022
224/2022	DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A	61.486.650/1017-02	RODOVIA PE 15, Nº 242, KM 16,5 PAVTO 1, MEGA LOJA 9, CENTRO, PAULISTA SHOPING NORTH WAY	SERVIÇOS	LO/R	20/12/2022
225/2022	OFTALMAX HOSPITAL DE OLHOS LTDA	02.166.836/0004-39	ROD PE 15, 242, SHOPPING NORT WAY KM 16 5 PISO L1 MEGA LOJA L108	SERVIÇOS	LO/REN	20/12/2022
226/2022	VILA DAS PALMEIRAS INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA (TERRAPLANAGEM)	31.563.520/0001-36	AV. ANTÔNIO CABRAL DE SOUZA, LOTE, Nº G-1A, MARANGUAPE II	TERRAPLANAGEM	AA/RENOVAÇÃO	20/12/2022
227/2022	PEREIRA GLP LTDA	10.189.459/0001-39	1 TV DOZE, 172-A, MARANGUAPE, I, PAULISTA	COMÉRCIO	LS	21/12/2022
228/2022	SERVICOS DE DIAGNOSTICOS LABORATORIAL LTDA	09.438.855/0005-05	R GENUINO FIALHO, 45, VILA TORRES GALVÃO, PAULISTA	SERVIÇOS	LO/REG	21/12/2022
229/2022	RN CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS EIRELI	14.269.081/0001-34	VIA DE INTEGRAÇÃO, S/N	IMOBILIÁRIO	LP	22/12/2022
230/2022	MATEUS SUPERMERCADOS S.A.	03.995.515/0263-93	AVENIDA JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, S/N, BAIRRO DE ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE	COMÉRCIO	AA	22/12/2022
231/2022	BR GÁS LTDA	47.292.416/0001-94	RUA DOIS, 145, JARDIM PAULISTA BAIXO	COMÉRCIO	LS	26/12/2022
232/2022	3M INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	41.658.891/0001-55	RUA FUNILANDIA - LOTE 01, QUADRA B21, NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	IMOBILIÁRIO	LI-REG	27/12/2022
233/2022	ALAMEDA DO FRIO INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	31.160.207/0001-57	RUA ALMIRANTE TAMANDARÉ, 3460, CENTRO	IMOBILIÁRIO	LO	29/12/2022
234/2022	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO Ó LTDA	10.847.303/0001-06	AVENIDA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 60, CENTRO (CEP - 53.401-460)	SERVIÇOS	LO-REG	29/12/2022

- AA – Autorização Ambiental
- AAS – Autorização Ambiental de Supressão
- CA – Certidão Ambiental
- LS – Licença Simplificada
- LP – Licença Prévia
- LI – Licença de Instalação
- LO – Licença de Operação

Paulista, 04 de janeiro de 2023.